

ANEXO XXIV

Parecer Conclusivo

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTRATO Nº 268/2022
IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E
TREINAMENTO EM SAÚDE
ANO DE 2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2022

CONTRATO Nº 268/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/2022

Entidade: IGATS – Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde
Endereço: Avenida Benedito de Campos, 156 2º Andar Sala 05.
Município: Ibiuna São Paulo
CEP: 18.150-000
CNPJ: 12.043.445/0001-38
Instrução: 01/2020

I.I - Da localização e regular funcionamento da Entidade

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária local/Prefeitura da Estância Turística de Salto, a referida Entidade apresentou regular funcionamento durante o exercício de 2022.

I.II - Finalidade estatutária da Entidade

Com o objetivo de promover a integração e educação para crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidade especiais, além da distribuição de alimentos e produtos de primeira necessidade. A Instituição fornece a busca da melhoria contínua para a saúde, educação e assistência social pública Brasileira, através da exploração de novas tecnologias, atividade eficaz de gerenciamento, educação e disseminação da informação da saúde em benefício à vida. Procura ser referência na área de gerenciamento hospitalar, enriquecendo o conhecimento popular na área da saúde e reintegrar a população de baixa renda a um sistema público eficiente.

I.III - Descrição do Objeto

O objeto do Contrato de gestão é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, junto ao HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT e AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SALTO, atendendo as especificações contempladas no Anexo do Plano Operativo e as que se fizerem necessárias para a sustentabilidade da integralidade de cuidados entre a rede municipal e especializada.



II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recurso, bem como os rendimentos auferidos.

Nº OP.	Data	Cód. Credor	Credor	Empenho	Valor
10253/2022	20/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5655/2022	R\$ 350.260,17
10836/2022	10/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5655/2022	R\$ 1.697.358,46
11532/2022	28/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5655/2022	R\$ 1.500.000,00
12022/2022	12/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5655/2022	R\$ 1.705.458,50
12774/2022	27/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5655/2022	R\$ 1.500.000,00
10252/2022	20/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 135.000,00
10496/2022	31/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 135.000,00
10833/2022	10/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 524.384,62
11533/2022	28/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 270.000,00
12025/2022	12/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 524.384,62
12776/2022	27/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5653/2022	R\$ 270.000,00
Total Fonte 1					R\$ 8.611.846,37

TOTAL – FONTE 1 Municipal = R\$ 8.611.846,37

Nº OP.	Data	Cód. Credor	Credor	Empenho	Valor
10251/2022	20/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	6145/2022	R\$ 275.000,00
10498/2022	31/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	6145/2022	R\$ 275.000,00
10840/2022	10/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	6145/2022	R\$ 45.901,25
10840/2022	10/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5654/2022	R\$ 777.678,82
11531/2022	28/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5654/2022	R\$ 550.000,00
12024/2022	12/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5654/2022	R\$ 823.580,07
12775/2022	27/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5654/2022	R\$ 550.000,00
Total Fonte 2					R\$ 3.297.160,14

TOTAL – FONTE 2 Estadual = R\$ 3.297.160,14

Nº OP.	Data	Cód. Credor	Credor	Empenho	Valor
10497/2022	31/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5652/2022	R\$ 750.000,00
10834/2022	10/11/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5652/2022	R\$ 1.140.859,04
12023/2022	12/12/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5652/2022	R\$ 1.132.759,00
10254/2022	20/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	5650/2022	R\$ 398.959,09
10254/2022	20/10/2022	27009	INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	6143/2022	R\$ 780,74
Total Fonte 5					R\$ 3.423.357,87

TOTAL – FONTE 5 Federal = R\$ 3.423.357,87

REPASSE 2022	R\$ 15.332.364,38
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES BANCÁRIAS	R\$ 4.976,29
TOTAL	R\$ 15.337.340,67

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

As Prestações de Contas foram entregues à Secretária de Saúde, contudo considerando os dados apresentados a Comissão de Monitoramento e Avaliação apurou o período total verificando que as metas não foram cumpridas na sua integralidade, considerando que houve pendências deixadas pela entidade não atendendo os Anexos Técnicos do Termo de Contrato de Gestão.



IV – Valores aplicados no objeto do repasse, informando eventuais glosas.

Valor do repasse R\$ 15.332.892,38 mais R\$ 4.976,29 rendimentos de aplicações financeiras, com ocorrência de pendências não regularizadas e glosas no valor de R\$ 295.155,16 no período de outubro a dezembro, conforme ofícios de notificação anexo no final do relatório da Comissão.

V – Devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercícios subsequentes.

Não foram realizadas devoluções das eventuais glosas apontadas no item IV deste parecer, saldos ou amortização formal para utilização em exercícios subsequentes.

VI – Atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato, apurou que não houve o atingimento das metas propostas, não se cumprindo dessa forma o plano de trabalho pactuado, conforme tabelas de cumprimento de metas apontadas no relatório final da Comissão.

VII – Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A Entidade não cumpriu integralmente com as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 268/2022 – Processo Administrativo n.º 969/2022 e seus anexos, relativo ao ano de 2022.

VIII – Disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

Foram entregues os documentos solicitados pela Secretaria da Saúde referente o período de 01/10/2022 a 31/12/2022, os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos do contrato de gestão, conforme artigo 164 da Instrução Normativa 01/2020 do TCESP.

IX – Conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Não se aplica considerando se tratar de repasse ao terceiro setor.

X – Originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

Foram constatadas que nem todas as originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse (estadual, federal, municipal) e o número do contrato. Houve apontamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde que não foram sanadas ou justificadas até a presente data, conforme análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

XI – Disponibilização pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal.

Foram apresentadas as certidões de regularidade.



XII – Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Considerando relatório apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato não houve atendimento aos princípios citados.

XIII – Existência e funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade concessionária com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

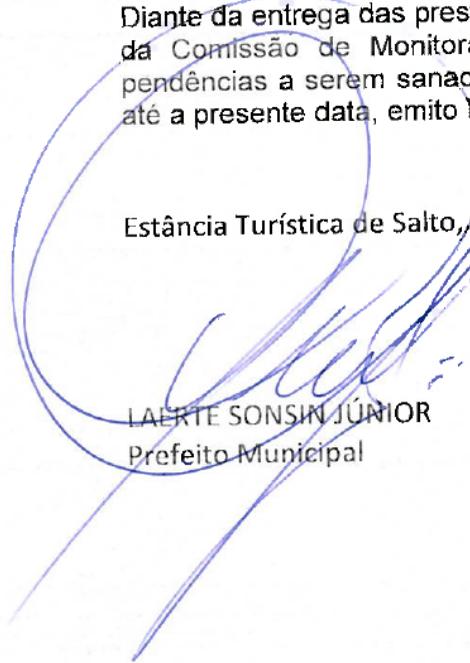
Certifico a existência e o regular funcionamento do controle interno pelo município, sendo a responsável a servidor pública Vivian Lopes Jorand CPF 284.202.978-01.

XIV – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão conessor, quando houver.

Prejudicado, por não haverem subsídios para comprovar a realização de visitas *in loco* pelo órgão conessor.

Diante da entrega das prestações de contas mensais do ano de 2022 e considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 268/2022, com pendências a serem sanadas bem como apontamentos de glosas o qual não foram atendidas até a presente data, emito Parecer Conclusivo FAVORÁVEL COM RESSALVA.

Estância Turística de Salto, 31 de maio de 2023.


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal


MÁRCIO CONRADO
Secretário Municipal de Saúde